



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº	
--------	--

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2024 – DISPENSA 468/2024 - RETIFICADO
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada em **recuperação das capas de concreto sobre bueiros e alvenarias de Bocas em passagens sobre sangas, mão de obra e material**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo III) **até o 23h59 do dia 12 de setembro**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **www.pinheimomachado.rs.gov.br**. Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br**, até as **23h59 do dia 12 de setembro de 2024**.

Integram este Termo de Intenção de Dispensa, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Memorial Descritivo (Projeto Básico) em PDF;

ANEXO IV – Planilha Orçamentária em PDF;

ANEXO V – Detalhamento de BDI em PDF;

ANEXO VI – Detalhamento de Encargos Sociais em PDF.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO

Setor de Licitações

Fl. nº	
--------	--

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 468/2024

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em **recuperação das capas de concreto sobre bueiros e alvenarias de Bocas em passagens sobre sangas, mão de obra e material**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Item	Quant	Un.	Descrição	Valor de Referência (Tabela SINAPI – 07-2024/RS)
01	01	Serv	Contratação de empresa especializada em recuperação das capas de concreto sobre bueiros e alvenarias de Bocas em passagens sobre sangas em três localidades do interior do Município de Pinheiro Machado – identificados como Ponte do Jaíba, Ponte de Aroeira e Ponte do Areal. Coordenadas: 22J263524L, 6525506S; 22J269240L; 6538724S E 22J270066L, 6559652S respectivamente.	R\$ 10.574,10

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade de contratação de empresa especializada se faz necessária devido à situação calamitosa de tais localidades, que sem a devida reparação pode comprometer a segurança das pessoas, veículos e outros bens, públicos ou particulares podendo causar prejuízos irreparáveis. A situação calamitosa se deve às fortes precipitações pluviométricas que atingiram a região durante os meses de maio e junho de 2024. Assim, a contratação de uma empresa especializada não é apenas uma medida preventiva, mas uma ação indispensável para mitigar os riscos e assegurar a integridade das passagens sobre as sangas, que são vitais para o transporte e a conectividade das comunidades locais.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A execução da obra dar-se-á conforme o cronograma anexo a este termo de referência, a partir da Ordem de Início de Serviços expedida pelo **Setor de Engenharia** da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito.

3.1.1. Após a emissão da Ordem de Início de Serviços a CONTRATADA terá **até 10 (dez) dias** para iniciar a execução da obra.

3.2. Todo desenvolvimento do trabalho, relacionado à técnica de execução, materiais empregados, segurança do trabalho, deverão obedecer às normas e especificações aprovadas e recomendadas pelos órgãos competentes (Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, Legislações vigentes, etc.) referentes à execução de obras civis.

3.3. Deverá ser apresentado pela empresa ART's dos serviços executados.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por cheque ou transferência bancária.

4.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº	
--------	--

de Ordem Bancária ou de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

4.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização dos serviços ficará a cargo do Setor de Engenharia, que deverá designar um representante para acompanhar a realização dos serviços garantindo o cumprimento das obrigações previstas no Projeto Básico.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras

26.782.0091.1.012.000 – Estradas e Rodovias

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: **1501** Outros Recursos não Vinculados

Detalhamento da Fonte: **0001** Livre

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.182.0029.1.243.000 – Atendimento a Situação de Emergência

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: **1701** Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados

Detalhamento da Fonte: **1140** Defesa Civil

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de fornecimento de serviços, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

7.2. Todas as especificações são complementadas pelos projetos e detalhes de execução, devendo ser cumpridas conforme descrito nesse Termo de Referência e nos anexos.

8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1. Registro comercial no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.2. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

8.3. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

8.4. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº	
--------	--

8.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

8.6. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7. Declaração de a empresa possuir, profissional (is) de nível superior, Engenheiro Civil ou Arquiteto, não necessitando ser restrito ao quadro funcional da empresa, podendo ser sócio, celetista, contratado ou terceirizado, desde que comprovado o seu vínculo profissional com a licitante, que será (ão) o (s) responsável (is) técnico (s) pela execução do objeto da presente licitação. Na declaração deverá constar o (s) nome (s) e registro (s) do (s) profissional (is) que será (ao) o (s) responsável (is) técnico (s) pela execução do serviço, bem como apresentação da Certidão de Pessoa Física do profissional.

8.7.1. Os responsáveis técnicos indicados pela licitante poderão ser substituídos, desde que a substituição ocorra por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela fiscalização e ratificação pelo superior.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

9.1. Deverão ser apresentados juntamente com a Proposta Comercial (Anexo III) os seguintes documentos:

9.1.1. Planilha Orçamentária (Anexo VI);

9.1.2. Detalhamento de BDI (Anexo VII);

9.1.3. Detalhamento de Encargos Sociais (Anexo IX).

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. As propostas serão julgadas por **Menor Preço Global** – mão de obra e materiais inclusos.

10.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

Pinheiro Machado/RS, 05 de setembro de 2024.

Urbano Duarte Montardo Filho

Secretário Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº **161/2024**
Processo Administrativo nº **468/2024**

Fundamento Legal: Art. nº 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em recuperação das capas de concreto sobre bueiros e alvenarias de Bocas em passagens sobre sangas, mão de obra e material, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Qualificação da Empresa	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

Descrição do Objeto				
Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Total
01	01	Serv.	Contratação de empresa especializada em recuperação das capas de concreto sobre bueiros e alvenarias de Bocas em passagens sobre sangas em três localidades do interior do Município de Pinheiro Machado – identificados como Ponte do Jaíba, Ponte de Aroeira e Ponte do Areial. Coordenadas: 22J263524L, 6525506S; 22J269240L; 6538724S E 22J270066L, 6559652S respectivamente.	R\$

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, alimentação, estadia e deslocamento correrão totalmente por conta da empresa CONTRATADA.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheiomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IR-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR. Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Memorial Descritivo

Recuperação de Capa sobre Bueiros e Bocas.

O presente expediente versa sobre o restabelecimento das capas de concreto sobre bueiros e alvenarias de Bocas em passagens sobre sangas em três localidades do interior do Município de Pinheiro Machado, RS, identificadas como *Ponte do Jalba*, *Ponte da Aroeira* e *Ponte do Areial*, observa-se aqui que apesar do nome atribuído, estas não são estruturas que se caracterizam como pontes, mas como Bueiros. Localizadas nas coordenadas, 22 J 263524 L, 6525506 S; 22 J 269240 L, 6538724 S e 22 J 270066 L, 6559652 S respectivamente.

As passagens sobre bueiros são do tipo pista de concreto sobre bueiros de concreto e bocas em alvenaria de pedra. Ambas apresentam danos devido ao uso e devido a ação das águas. O restabelecimento se dará com a reconstituição das alvenarias de Pedras das Bocas com Pedras de Mão assentadas com argamassa e com o preenchimento com concreto ciclópico das cavidades sobre a capa de concreto.

Execução:

Posicionar as pedras de mão, com diâmetro entre 10 e 15 cm, cuidadosamente na cabeceira, a fim de diminuir a energia da água;

Preparar e adicionar a argamassa sobre as pedras para preencher os vazios entre elas;

Conferir o prumo das paredes da cabeceira ao final da execução.

Utilizar o volume de concreto ciclópico necessário para execução do preenchimento das cavidades na capa de concreto sobre os bueiros;

Após verificação da trabalhabilidade do concreto, lançar a primeira camada de concreto, com cerca de 20cm de altura, com a utilização de jericas e caso especificado, promover adensamento com vibrador de agulha;

Incorporar a pedra de mão limpa e saturada de água à massa manualmente, guardando distâncias de cerca de 10 cm entre uma e outra pedra;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Lançar segunda camada de concreto, com altura de cerca de 5 a 20 cm acima do topo das pedras, e caso especificado, promover nova vibração;

As localidades no interior do município de Pinheiro Machado são de difícil acesso, por isso houve a necessidade da inclusão do transporte dos materiais no orçamento, visto que o custo é significativo ao valor total da obra. Para efeito de cálculo, foi utilizada a distância em km associada ao peso do insumo resultando na unidade de toneladas por quilômetro (Txkm). A carga média estimada foi de 29 ton. A quilometragem foi definida como a média das distâncias até os locais mais próximos onde é possível obtenção dos insumos.

José Luís Jesus da Cunha Júnior
Engenheiro Civil
CREA-RS 146386

Prefeitura de Pinheiro Machado
CNPJ 88.084.942/0001-46

Pinheiro Machado - RS, 27 agosto de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO/RS



CRONOGRAMA

SERVIÇO: RECUPERAÇÃO DE PISTAS SOBRE BUEIROS NO INTERIOR

Item	Serviços (Material + Mão de Obra)	Mês 1	Mês 2	Total
1	1.1. Assentamento de Pedra de Mão	100% R\$6.278,68		59,38% R\$6.278,68
1	1.2. Preenchimento em Concreto		100% R\$1.778,32	16,82% R\$1.778,32
1	1.3. Transporte	100% R\$2.517,11		23,80% R\$2.517,11
SubTotal: Rua Argeu Duarte				83,18%
Total:				R\$ 10.574,10

Responsável técnico:

José Luís Jesus da Cunha Júnior
Engenheiro Civil - CREA/RS: 146386
Setor de Projetos

Pinheiro Machado - RS
30 agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES ORÇAMENTO PARA RECUPERAÇÃO DE PISTAS SOBRE BUEIROS NO INTERIOR - BASE SINAPI 07/2024									
Item	FONTE	CÓD	Descrição	Custo Unitário	Custo Unitário com BDI	Quantidade	Unidade	Total Não Desonerado	Total
1	LOCALIDADES JAIBA, ARUEIRA E AREIAL								
1.1	SINAPI	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3. 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	R\$ 505,53	R\$ 627,87	10,00	m³	R\$ 5.055,30	R\$ 6.278,68
1.2	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	596,59	R\$ 740,96	2,40	m³	R\$ 1.431,82	R\$ 1.778,32
1.3	SINAPI	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROGERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	2,27	R\$ 2,82	892,80	TXKM	R\$ 2.026,66	R\$ 2.517,11
TOTAL									R\$ 10.574,10

JOSÉ LUIS JESUS DA CUNHA JÚNIOR
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-RS 146386

27 DE AGOSTO DE 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,05%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Lucro	L	10,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,20%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração(Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,99%
BDI COM desoneração	BDI DES	31,20%

FÓRMULA:

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PINHEIRO MACHADO/RS

Local

Sexta-feira, 30 de julho de 2024

Data

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,56%	8,74%	11,56%	8,74%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,08%	18,42%	48,08%	18,42%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,59%	3,47%	4,59%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	2,26%	1,71%	2,26%	1,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,55%	1,93%	2,55%	1,93%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,90%	7,48%	9,90%	7,48%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,08%	3,09%	17,69%	6,78%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,47%	3,38%	18,10%	7,09%
TOTAL(A+B+C+D)		83,25%	46,08%	112,88%	69,79%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET